



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

PROJETO DE LEI AUTORIZATIVO N.º ____/2025

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de entrada e permanência de animais domésticos com seus tutores em estabelecimentos comerciais, supermercados e similares, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado, nos estabelecimentos comerciais, supermercados, lojas, shoppings e similares, a entrada e permanência de animais domésticos, acompanhados de seus tutores, desde que atendam às condições estabelecidas nesta lei.

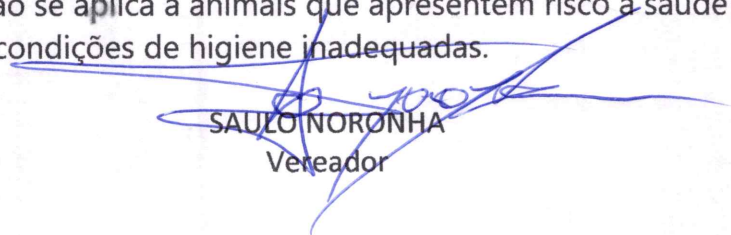
Art. 2º Para fins desta lei, considera-se animal doméstico aquele que convive normalmente com o ser humano, como cães, gatos, entre outros.

Art. 3º Os animais deverão estar devidamente identificados, com coleira, guia ou outro dispositivo de contenção adequado, de modo a garantir a segurança de todos os frequentadores.

Art. 4º O tutor do animal é responsável por manter o comportamento do seu animal, garantindo que ele não cause transtornos, danos ou riscos à saúde e segurança de outras pessoas presentes no estabelecimento.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão disponibilizar locais apropriados para a higiene e bem-estar dos animais, bem como orientações para os tutores sobre cuidados e conduta adequada.

Art. 6º Esta lei não se aplica a animais que apresentem risco à saúde pública ou que estejam em condições de higiene inadequadas.


SAULO NORONHA
Vereador

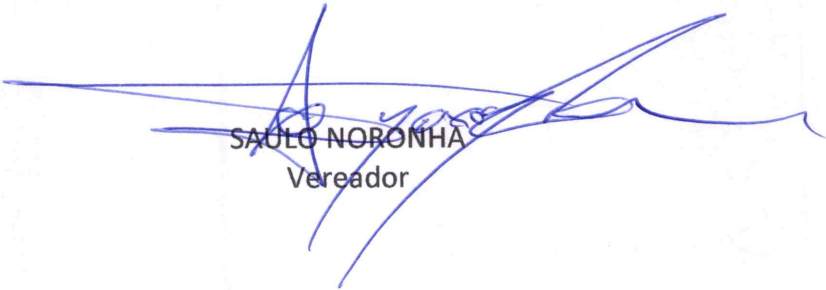


**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Art. 7º O descumprimento desta lei poderá acarretar sanções administrativas, conforme regulamentação a ser estabelecida pelos órgãos competentes.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de maio de 2025.


SAULO NORONHA
Vereador



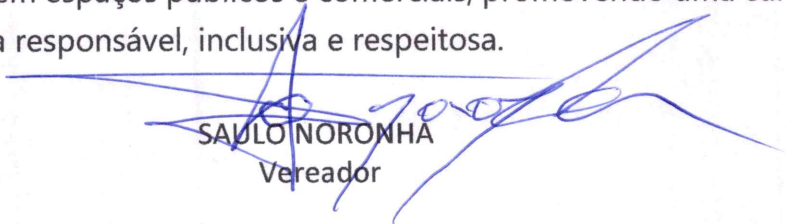
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Autorizativo tem por finalidade autorizar a entrada e permanência de animais domésticos com seus tutores em estabelecimentos comerciais, supermercados e similares, a convivência entre seres humanos e seus animais de estimação é uma das relações mais enriquecedoras e benéficas na sociedade contemporânea. Os animais, especialmente cães e gatos, desempenham papel fundamental na promoção do bem-estar emocional, na redução da ansiedade, na melhora da saúde mental e na construção de vínculos afetivos sólidos. Diversos estudos científicos demonstram que a presença de animais de estimação contribui para a diminuição do estresse, aumento da sensação de segurança e estímulo à prática de atividades físicas, promovendo uma melhora geral na qualidade de vida de seus tutores.

Apesar desses benefícios, a legislação vigente muitas vezes limita a presença de animais em espaços públicos e comerciais, restringindo a liberdade dos tutores e dificultando a rotina de quem precisa cuidar de seus pets.

Essa restrição não apenas prejudica a inclusão social dos animais, mas também impede que eles tenham acesso a ambientes de estímulo, socialização e convivência, essenciais para seu desenvolvimento saudável. Além disso, a ausência de uma regulamentação clara gera insegurança jurídica para estabelecimentos comerciais e consumidores, dificultando a implementação de práticas responsáveis e seguras. Este projeto de lei tem como objetivo principal reconhecer e valorizar a presença dos animais de estimação em espaços públicos e comerciais, promovendo uma cultura de convivência responsável, inclusiva e respeitosa.


SAULO NORONHA
Vereador

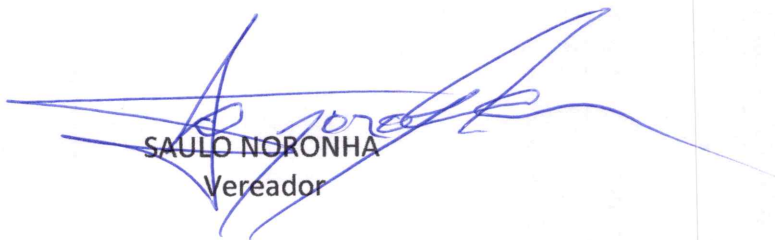


**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SAULO NORONHA**

Ao autorizar a entrada de animais acompanhados de seus tutores em supermercados, lojas, centros comerciais e outros locais públicos, estaremos fortalecendo os laços de afeto, promovendo a inclusão social dos animais e estimulando a responsabilidade dos tutores na manutenção da higiene, segurança e bem-estar de todos. Para garantir a segurança e a saúde de todos os frequentadores, o projeto propõe a adoção de regras claras, como o uso obrigatório de coleira, guia ou dispositivos de contenção, além da responsabilidade do tutor pelo comportamento do animal. Essas medidas visam prevenir acidentes, evitar riscos à saúde pública e assegurar uma experiência positiva para todos.

Pelo exposto, solicito a aprovação dos nobres Pares, para transformar essa proposta em uma realidade que beneficie não apenas os animais, mas toda a sociedade, promovendo uma cultura de convivência mais aberta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 13 de maio 2025.



SAULO NORONHA
Vereador